



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ERRATA

Processo nº 00011.028971/2021-28

Faz-se pública, por meio desse documento, a divulgação da Errata referente ao **EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 12/2021**, que torna publico o Edital de Credenciamento para contratação dos serviços especificados, a Unidade de Educação de Jovens e Adultos definiu as seguintes alterações no documento:

1. Corpo do Edital:

SEÇÃO 3 – INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.3 - O Requerimento de Inscrição para o Credenciamento apresentado de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado **inepto**, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram a rejeição.

Onde se lê **“inepto”**, leia-se **“inapto”**.

2. Anexo III

Onde se lê **“inciso XXX do artigo 7º da Constituição Federal”**, leia-se **“inciso XXX III do artigo 7º da Constituição Federal”**.

Substituir o Anexo III pelo que segue:

ANEXO III DO EDITAL SEDUC-PI/GSE nº 12/2021

Declaro, para fim de cumprimento do disposto no inciso XXX III do artigo 7º da Constituição Federal, que a instituição não emprega pessoas menores de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO REQUERENTE

3. Anexo IV

Onde se lê “**está impedida**”, leia-se “**não está impedida**”.

Substituir o Anexo IV pelo que segue:

ANEXO IV DO EDITAL SEDUC-PI/GSE nº 12/2021

Declaro que a instituição não está impedida de contratar com o Estado do Piauí e não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro, também, que a referida instituição não tem como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Local de data

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO REQUERENTE

Teresina-PI, 23 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA - Matr.0084563-9, Diretora**, em 23/07/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999617** e o código CRC **B0526AE1**.
